

**Parecer do Comité Económico e Social sobre o «Projecto de decisão do Conselho relativa a um procedimento comunitário de informação e de consulta sobre os custos do aprovisionamento em petróleo bruto e os preços dos produtos petrolíferos no consumidor»**

(98/C 407/28)

Em 13 de Julho de 1998, o Conselho decidiu, em conformidade com o artigo 198º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, consultar o Comité Económico e Social sobre o projecto supramencionado.

Incumbida de preparar os trabalhos correspondentes, a Secção de Energia, Assuntos Nucleares e Investigação emitiu parecer em 22 de Julho de 1998. Foi relator N. Leries.

Na 357ª reunião plenária de 9 e 10 de Setembro de 1998 (sessão de 9 de Setembro), o Comité Económico e Social adoptou por 120 votos a favor e 1 contra o seguinte parecer.

1. A Comissão apresenta uma proposta de nova directiva que substitui a Directiva 76/491/CE e atribui uma base jurídica ao «Boletim Petrolífero», que já é publicado desde 1979.

2. Os motivos apresentados pela Comissão para esta proposta são:

- corresponder aos objectivos da política energética comunitária;
- aumentar a transparência do mercado petrolífero, indicando, periodicamente, os preços dos produtos petrolíferos comercializados (com e sem direitos);
- adaptação da norma vigente no sector da energia às condições actuais do mercado petrolífero (art. 213º do Tratado CE);

— cumprir a decisão tomada na reunião de 16 de Abril de 1997 do Grupo de Peritos Preços Petrolíferos de dotar de uma base jurídica o «Boletim Petrolífero»;

— garantir a fiabilidade dos dados obtidos pelos Estados-Membros junto das empresas petrolíferas.

3. O Comité concorda com a proposta da Comissão, considerando apropriado:

— dotar de uma base jurídica o «Boletim Petrolífero», que tem vindo a demonstrar a sua utilidade ao longo de quase vinte anos, permitindo aumentar a transparência dos preços dos produtos petrolíferos e favorecendo a convergência dos preços e a realização do mercado interno no sector;

— adoptar às condições actuais o processo de obtenção e de publicação dos dados do dito boletim.

Bruxelas, 9 de Setembro de 1998.

*O Presidente  
do Comité Económico e Social*

Tom JENKINS